

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.002502/2025-77

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Parque de Manutenção Mello e Póvoas, é a unidade logística de manutenção na Amazônia Ocidental subordinada diretamente à 12ª Região Militar, possuindo vinculação técnica com a Diretoria de Material (D Mat), Diretoria de Abastecimento (D Abst), Diretoria de Material de Engenharia (DME) e Comando De Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (C Com GEx).

O Parque/12 realiza a manutenção de 3º e 4º Escalões do Material de Emprego Militar (MEM) das seguintes classes: Classe V (Armamento – Leve, Pesado e Optrônicos), tendo em vista as informações citadas acima, o Parque Regional de Manutenção/12 necessita aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de manutenção de armamento.

A aquisição desses insumos faz-se necessárias, de forma que, conceda suporte de suprimento para o pelotão poder executar a manutenção preventiva e manutenção corretiva dos diversos armamentos componentes da 12ª Região Militar, a fim de permitir a realização das atividades inerentes de cada Organização Militar desta Região, mitigando os incidentes de tiro e mantendo o poder bélico da força Terrestre na Amazônia Ocidental. Tal fato está de acordo com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Desta forma, entende-se a importância da aquisição de bens requeridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Armamento	Igor Lins Santiago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Parque Regional de Manutenção 12 no que tange às exigências.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado com foco na aquisição de tinta adequada para a pintura de armamentos, considerando as especificações técnicas exigidas para esse tipo de material. O item não é fornecido via cadeia regular de suprimentos, sendo necessária sua aquisição direta.

A contratação da tinta mostra-se mais viável do que a terceirização do serviço de pintura, tendo em vista que o material a ser pintado é sensível e requer tratamento especializado, além do fato de a Organização já contar com pelotão capacitado e estrutura própria para a execução da pintura.

Consultas a fornecedores especializados confirmaram a disponibilidade do produto com as características técnicas requeridas, e os preços obtidos estão dentro dos parâmetros esperados, com base em cotações informais e registros de contratações similares em órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de manutenção de armamento, por meio de Dispensa de Licitação, a fim de atender a demanda de manutenção dos armamentos das diversas OM componente da Força Terrestre no Comando militar da Amazônia, mantendo seu Material de Emprego Militar em condições de executar suas atividades de apoio, instrução e operação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	PDM	DESCRIÇÃO	UN Forn	Qtd	Valor Ref	Valor Total
			Tinta preta fosco vinílico bicomponente AB; Indicação: reparação de superfícies ferrosas e não ferrosas (alumínio, zinco, estanho). Composição: Resina vinílica, epóxi, fenólica, cargas minerais, pigmentos orgânicos e inorgânicos anticorrosivos, hidrocarbonetos aromáticos e acetatos. Modo de Usar:				

1	293722	12742	Catalisar na proporção em volume de 2 partes de Preto Fosco Vinílico (Componente A) para 1 parte de catalisador (Componente B). Aplicar uma demão úmida ou duas demãos até cobrir a peça. Embalagem: 900mL (600mL A + 300mL B), vencimento com prazo mín de 1 ano a contar da entrega.	0,9L	171un	R\$51,00	R\$ 8.721,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 8.721,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.721,00

O custo estimado da contratação é de R\$ **8.721,00** (oito mil, setecentos e vinte e um reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- 1) ID DO IPCA NO PNCP:00394452000103-0-000105/2025
- 2) DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 03/05/2024
- 3) ID DO ITEM NO PCA: 52

4) CLASSE/GRUPO: PRODUTOS QUÍMICOS

5) IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 160021-49/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esse processo administrativo visa atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro, no que se refere à manutenção dos armamentos da 12ª Região Militar, pois ao suprir as necessidades da seção de tratamento químico do pelotão de armamento com aquisição de insumos, capacita a Unidade para apoiar as Organizações Militares subordinadas ao CMA.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, por se tratar de aquisição de material e não contrato.

Não será necessário adequar o ambiente da organização, tendo em vista que, por ocasião da aquisição, já foram levantadas as dimensões, a fim de alocação do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Parque Regional de Manutenção/ 12 dentro de suas atribuições como organização de atividade-fim, irá delegar a gestão desses resíduos a empresas especializadas, garantindo o descarte correto e em conformidade com as normas ambientais vigentes. O processo de terceirização terá a orientação da gestora ambiental do Parque Regional de Manutenção/12, com o objetivo de definir as ações e as medidas necessárias para as atividades e uniformizar os procedimentos para a execução da destinação dos resíduos, seguindo a conformidade legal, eficiência no processo e os princípios de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de insumos para a seção de tratamento químico do pelotão de armamento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR LINS SANTIAGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 14:29:39.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 16:56:24.